



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
Subseção Judiciária de Cáceres

DFD - DEMANDA INTEMPESTIVA

(art. 13 c/c art. 44 da [Resolução Presi 18/2024](#))

Quando houver a necessidade de contratação não consignada no PCA aprovado, a unidade requisitante deverá, com a anuência da respectiva unidade gestora superior, encaminhar a solicitação à unidade de compras, por meio deste formulário, contendo:

- *Dados da contratação pretendida;*
- *Motivo que demonstre a relevância e urgência da contratação;*
- *Justificativa para o descumprimento do prazo regular de cadastramento de demandas no PCA;*
- *Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária.*

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

A reforma do Bloco I da Subseção Judiciária de Cáceres tornou inviável a utilização do balcão de recepcionista já existente, em razão de seu estado de desgaste e falta de condições adequadas de uso. A aquisição de um novo balcão é imprescindível para garantir a continuidade do atendimento ao público com acessibilidade, qualidade e devida segurança, tendo em vista a instalação do equipamento de scanner, na entrada.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A necessidade surgiu de forma emergencial em decorrência da reforma em andamento, que inviabilizou o uso do mobiliário atual. Por não ter sido possível prever a substituição do balcão dentro do prazo regular de planejamento, a contratação se apresenta como intempestiva, mas necessária para assegurar a funcionalidade da recepção após a reforma e regular retorno da utilização completa dos espaços na Subseção.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Proposta Orçamentaria - 2026

d) Em qual PCA essa demanda deveria ter entrado?

PCA - 2026

1. Unidade requisitante (inc. I)

Subseção Judiciária de Cáceres – Seção Judiciária de Mato Grosso.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Aquisição de balcão para a recepção com a devida acessibilidade e adaptado ao espaço disponível na recepção, produzido em MDF (18 mm) ou material de qualidade superior, com reforço em sua extensão, medindo 2,55m de comprimento, 0,80m de altura nas laterais, 1,10m no centro e 0,60m de largura, contendo pelo menos 2 gavetas com chave, em cores combinadas (cinza, chumbo, creme ou amadeirado), com rodapé impermeável em madeira maciça.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

A contratação é necessária em razão da reforma do Bloco I da Subseção Judiciária de Cáceres, que inviabilizou o uso do balcão existente por estar deteriorado e sem condições adequadas de utilização e instalação no novo espaço, mormente, devido a aquisição/instalação dos novos dispositivos de segurança (scanner e catracas). O novo balcão garantirá acessibilidade, funcionalidade e melhor atendimento ao público, sendo essencial para a continuidade das atividades da recepção.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

A ausência da contratação acarretará prejuízos significativos e relevante limitação ao atendimento da Subseção, com impacto direto na recepção de advogados, partes e demais usuários. O uso de mobiliário inadequado compromete a acessibilidade, a segurança e a imagem institucional, além de dificultar a prestação de serviços de forma eficiente e organizada.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

A demanda está alinhada às diretrizes institucionais de garantir infraestrutura adequada, acessibilidade e qualidade no atendimento ao público. A aquisição contribui para a modernização dos espaços da Subseção, reforçando o compromisso da Justiça Federal com a eficiência, a inclusão e a melhoria contínua dos serviços prestados.

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)

7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)

9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8, e 9 devem ser informados conjuntamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Aquisição de balcão para a recepção com a devida acessibilidade e adaptado ao espaço disponível na recepção, produzido em MDF (18 mm) ou material de qualidade superior, com reforço em sua extensão, medindo 2,55m de comprimento, 0,80m de altura nas laterais, 1,10m no centro e 0,60m de largura, contendo pelo menos 2 gavetas com chave, em cores combinadas (cinza, chumbo, creme ou amadeirado), com rodapé impermeável em madeira maciça.	01	UND

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato (inc. XII)

2 (dois) mês

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Integralmente no exercício de 2026.

12. Data prevista para entrega dos bens e/ou início da prestação dos serviços (inc. XIV)

entrega até dia 30/05/2026

13. Forma prevista para a contratação (inc. XV)

A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, a ser processada no sistema **ComprasNet**, em conformidade com a legislação vigente e observando os requisitos de acessibilidade e qualidade especificados para o balcão, mediante visita e medição prévia *in loco*.

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução (inc. XVI)

Não há.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XVII)

Não há.

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

O balcão de recepcionista será produzido em MDF de qualidade (18mm) ou material superior, oriundo de fornecedores que atendam às normas ambientais aplicáveis, favorecendo o uso de insumos certificados e de menor impacto ambiental. O projeto prevê a utilização de mais de uma cor, com acabamento durável e rodapé impermeável em madeira maciça, garantindo maior vida útil e reduzindo a necessidade de substituições futuras, em obediência aos princípios da eficiência e economicidade.

No aspecto da acessibilidade, o balcão foi projetado com altura diferenciada (0,80m nas laterais e 1,10m no centro), permitindo o atendimento

adequado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as diretrizes de inclusão e acessibilidade.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

Alto (nível 4).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lacerda Nunes, Supervisor(a) de Seção**, em 13/04/2026, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24786390** e o código CRC **0E14E1F2**.

Rua Generoso Marques Leite, 300 - Bairro Jardim Celeste - CEP 78210-903 - Cáceres - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/
0001914-55.2026.4.01.8009 24786390v26